



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

1

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 – UASG 926470

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será **regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Ato da Presidência nº 46/2022, de 24 de maio de 2022**, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a **contratação de empresa especializada para a fornecimento de apólice de seguro para veículo oficial**, nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

### PROCESSO GIIG Nº 204/2023

**DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 07/07/2023 às 07h59m**

**PROPOSTAS DEVERÃO SER REALIZADAS: Através do sistema compras.gov.br**

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 1.237,28**

**DOTAÇÃO:**

**01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.**

**CNAE RELATIVO AO OBJETO: 6512-0/00 SEGUROS DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES; EMPRESA DE**

**TOTAL DE GASTOS COM O MESMO CNAE EM 2023: R\$ 1.237,28**

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro do veículo Fiat Cronos Sedan Drive GSR 1.3 Flex 8v Auto, placa BCG-5390, ano/modelo 2018/2019 conforme coberturas mínimas descritas a seguir.

Cobertura	Limite máximo indenizável	Franquia Máx
Básico – casco	100% FIPE	R\$ 3.000,00
Responsabilidade Civil – Danos Materiais	R\$ 500.000,00	Sem franquia
Responsabilidade Civil – Danos Corporais	R\$ 1.000.000,00	Sem franquia
Responsabilidade Civil – Danos Morais	R\$ 50.000,00	Sem franquia
Acidentes Pessoais de Ocupantes – Morte Acidental	R\$ 10.000,00	Sem franquia
Acidentes Pessoais de Ocupantes – Invalidez Permanente	R\$ 10.000,00	Sem franquia
Cobertura para-brisa dianteiro	100% do valor	R\$ 450,00
Cobertura para-brisa traseiro	100% do valor	R\$ 450,00
Cobertura retrovisor	100% do valor	R\$ 450,00
Cobertura lanterna	100% do valor	R\$ 450,00
Cobertura faróis	100% do valor	R\$ 450,00

1.2. DADOS DA APÓLICE ATUAL:



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 1.2.1.SEGURADORA: GENTE SEGURADORA S/A
- 1.2.2.APÓLICE: 01.31.0101086.000000
- 1.2.3.VIGÊNCIA DO SEGURO: 24 horas do dia 13/07/2022 às 24 horas do dia 13/07/2023.
- 1.2.4.CLASSE/BONUS: 10/30
- 1.3. DADOS DO SEGURADO:
  - 1.3.1.NOME/RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
  - 1.3.2.CNPJ: 45.914.051/0001-28
  - 1.3.3.ENDEREÇO: TRAVESSA OSCAR MUXFELDT, 81. CEP: 85851-490
  - 1.3.4.VEÍCULO: CRONOS DRIVE GSR
  - 1.3.5.ANO FAB/MOD: 2018/2019
- 1.4. Informações adicionais deverão ser solicitadas através do e-mail [compras@fozdoiguacu.pr.leg.br](mailto:compras@fozdoiguacu.pr.leg.br)

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Preliminarmente justifica-se a contratação direta tendo em vista que, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU<sup>1</sup> expedida em 2017, a realização de certame licitatório acarretaria em um ônus médio estimado de R\$ 20.698,00 (em valores da época), razão pela qual opta-se pela realização de contratação direta.
- 2.2. Conforme declarado pelo solicitante, a contratação em apreço se justifica pela necessidade de proteção do bem público, e indenização de parlamentares, servidores e de terceiros em caso da ocorrência de eventual acidente, proporcionando maior segurança em caso de envolvimento em sinistros, e possibilitando facilidade na recuperação e no ressarcimento de eventuais danos ao erário.

## 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A apólice deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias contados do envio do empenho ao fornecedor.
- 3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.3. Na impossibilidade de realização dos serviços, a empresa contratada deverá substituir o serviço por outro com especificações iguais ou superiores;
- 3.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

---

<sup>1</sup> [http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5\\_bra\\_visit\\_4.6.pdf](http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf)



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante obriga-se a:

- a) Fornecer todas as informações requisitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- f) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada obriga-se a:

- a) Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
- b) Cumprir o cronograma estabelecido com a CONTRATADA;
- c) Manter os dados cadastrais atualizados junto a contratante;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quanto ao fornecimento;
- g) Manter preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato;
- h) Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- i) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- j) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da contratante;
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- l) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos produtos, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores;

7.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 8.1.1 Propor objeto que não atenda a especificação técnica;
- 8.1.2 Não entregar o produto proposto;
- 8.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 8.1.4 Causar atraso na execução do objeto;
- 8.1.5 Não mantiver a proposta;
- 8.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.1.7 Declarar informações falsas; e

8.1.8 Cometer fraude fiscal.

8.2 Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

8.2.1 Fizer declaração falsa;

8.2.2 Apresentar documento falso;

8.2.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

8.2.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

8.2.5 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.2.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

8.2.7 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

8.3 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

8.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);

8.3.2 Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);

8.3.3 Não mantiver sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

8.4 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

8.5 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

8.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

8.7 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.8 As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 – C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

8.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

Foz do Iguaçu, 27 de Junho de 2023

Carlos Alberto Kasper  
Agente de Contratação